CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

RESOLUÇÃO Nº 02/16

Autoria: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FANES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido auxílio alimentação no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) aos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A concessão do Auxilio Alimentação é realizada nas condições e limites definidos nesta Resolução:

a) não tem natureza salarial, nem se incorpora a remuneração para quaisquer efeitos;

b) não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

c) não se configura como rendimento tributável do trabalhador;

d) não é considerado para efeito de incidência de Gratificação Natalina.

Artigo 3º - O benefício de auxílio Alimentação será concedido mensalmente ao servidor público ativo, na forma de pecúnia, independentemente da jornada de trabalho.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução 05/09 e suas alterações.

Miracatu, 5 de abril de 2016.

José Fanes dos Santos
Presidente